



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO N° 030/01

## Projeto de Lei nº 048/01

Altera a redação da Lei nº 1565, de 20 de junho de 2001.

Lei nº .....de.....de.....de 2001.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam acrescidos ao § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 1565, de 20 de junho de 2001, os incisos VI, VII e VIII, respectivamente, com as seguintes redações:

**“VI – a implementação da progressividade do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;**

**VII – a implementação de alíquotas diferenciadas de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com base no tipo de serviço e capacidade contributiva do sujeito passivo da obrigação tributária;**

**VIII – revisão da Legislação tributária, edilícia e de postura do município.”**

**Art. 2º** - Fica alterada a estrutura orçamentária estabelecida no Anexo I, da Lei nº 1565, de 20 de junho de 2001, passando a unidade orçamentária 7.02 – “Municipalização do Trânsito”-, do órgão 07 – “Secretaria de Serviços Públicos” -, a integrar o órgão 06 – “Secretaria de Obras e Urbanismo”- como unidade orçamentária 6.03 – “Municipalização do Trânsito”-, com o que a parte alterada do referido anexo passa a vigorar com a seguinte redação:



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

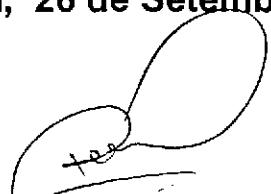


Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
...	...	...
06	6.01 6.02 6.03	<b>Secretaria de Obras e Urbanismo</b> <b>Secretaria e dependências</b> <b>Saneamento</b> <b>Municipalização do Trânsito</b>
07	7.01	<i>Secretaria de Serviços Públicos</i> <b>Illuminação Pública</b>
...	...	...

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

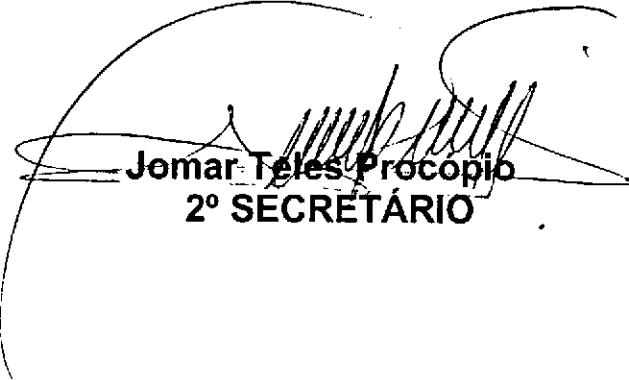
Votorantim, 26 de Setembro de 2.001.



Jerson Pedroso  
PRESIDENTE



Heber de Almeida Martins  
1º SECRETÁRIO



Jomar Teles Procópio  
2º SECRETÁRIO